

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220004

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220004, que fazem entre si o município de MÃE DO RIO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO e J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

O Município de MÃE DO RIO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr(a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAUDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a licitante J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.290.415/0001-02, estabelecida na Av Bernardo Sayão 22 B, centro, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, residente na , Mãe do Rio-PA, portador do(a) CPF 728.585.082 -91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-00021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001424	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - Marca.: GENESIS	BLOCO	40,00	7,800	312,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
001428	FICHA DE ATENDIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	19,00	8,800	167,20
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
002018	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,400	168,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
002920	ATESTADO MÉDICO - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	6,000	300,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS, 18CMx11CM				
008095	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	13,800	690,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
011785	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS				
011787	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	10,000	200,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS				
034809	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO - Marca.: GENESIS	BLOCO	10,00	8,800	88,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
034859	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E - SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	8,000	400,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
034902	CARIMBOS 4910 - Marca.: GENESIS	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
034903	CARIMBOS 4912 - Marca.: GENESIS	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
034904	CARIMBOS 4911 - Marca.: GENESIS	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
036483	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	9,000	45,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS				
036486	LICENÇA MATERNIDADE - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,400	168,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
036488	PRESCRIÇÃO MÉDICA - Marca.: GENESIS	BLOCO	30,00	8,400	252,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
036490	LISTA DE DIETAS DOS PACIENTES INTERNADOS - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	9,000	135,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
036491	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO A MBULATORIAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	13,00	8,400	109,20
	BLOCO COM 100 UNI.				
036493	PRONTUÁRIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO) - Marca.: GENESIS	BLOCO	150,00	8,000	1.200,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO				
036494	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	13,800	276,00
	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE				
036496	RELAÇÃO DAS PACIENTES DE CITOLOGIA DE COLO DO ÚTERO ENCAMINHADAS AO LACEN - Marca.: GENESIS	BLOCO	200,00	6,000	1.200,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



036497	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	10,00	8,600	86,00
036498	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,000	160,00
036506	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	8,000	640,00
036619	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FAIXA BANNER 3,00m X 1,00m - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	250,000	5.000,00
036624	OUTDOOR 18m - Marca.: GENESIS	UNIDADE	8,00	500,000	4.000,00
036626	FOLDER 29,5cm X 21,00cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
036632	ADESIVO PERFURADO 0,80cm X 0,60cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	23,100	462,00
036634	ADESIVO LEITOSO 0,05cm X 0,05cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	820,00	0,300	246,00
036636	ADESIVO LEITOSO 0,30cm X 0,40cm - Marca.: GENESIS	UNIDADE	200,00	3,600	720,00
047696	RESUMO DO RECONHECIMENTO - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	8,800	26,40
047698	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047708	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICAMENTOS DE TUBERCULOSE - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047716	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VISTORIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
047732	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE RECLAMAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047733	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE SOLICITAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,800	17,60
047756	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,400	168,00
047757	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,400	16,80
047758	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
047759	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO DIÁRIO DE BORDO - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
047764	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE - SAMU - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	13,800	110,40
047767	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,400	42,00
047769	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS ADQUIRIDA - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	8,800	26,40
047772	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA PROGRAMA DE ACOMP A SAÚDE MENTAL - Marca.: GENESIS	BLOCO	150,00	8,200	1.230,00
047775	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO CADASTRO DO HIPERDIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	10,000	150,00
047777	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL (SISVAN) - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	8,800	176,00
053877	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADA - Marca.: GENESIS	BLOCO	250,00	5,800	1.450,00
053881	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE REFERÊNCIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	55,00	9,000	495,00
055116	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - Marca.: GENESIS	BLOCO	110,00	8,800	968,00
055121	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE PRATELEIRA - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	8,600	172,00
058639	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE TESTE DO PEZINHO - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	9,800	490,00
059803	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE DIAGNÓSTICO CLÍNICO HANSENIASE - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
059811	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	40,00	8,000	320,00
060695	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	7,800	156,00
077925	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE FICHA DE VISITA - Marca.: GENESIS	BLOCO	6,00	10,000	60,00
077937	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	80,00	13,800	1.104,00
077938	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	10,800	540,00
077939	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	13,800	690,00
077941	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	8,000	400,00
102305	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO ANOTAÇÕES BOLSA FAMÍLIA - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	3,000	150,00
102306	BLOCO COM FOLHAS, 11CMx8,5CM BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - (BPA-I) - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	11,000	22,00
102307	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOR (BPC-C) - Marca.: GENESIS	BLOCO	6,00	9,000	54,00
102311	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS CARTEIRA DE APRAZAMENTO PARA USUÁRIO - Marca.: GENESIS	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
102312	TAMANHO 14,5CMx20,5CM PAPEL COUCHÊ CONTINUAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA CONSULTA - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
102315	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE/VERSO FICHA DADOS DO PACIENTE - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,400	16,80
102318	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - Marca.: GENESIS	BLOCO	50,00	13,800	690,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



102323	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE CHIKUNGUNYA - Marca.: GE NESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
102325	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	14,000	28,00
102326	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO FICHA DE VACINAÇÃO - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	10,000	50,00
102328	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO LISTA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRANSITO E TRABALH O. - Marca.: GENESIS	BLOCO	15,00	8,400	126,00
102329	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM CRIANÇA. - Marca.: GENE	BLOCO	15,00	8,400	126,00
102331	23,5CMx19,2CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE PARTOGRAMA - Marca.: GENESIS	BLOCO	5,00	8,000	40,00
102332	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE PEDIDO DE EXAMES (RAIO X) E ULTRASSONOGRAFIA - Marca .: GENESIS	BLOCO	50,00	8,000	400,00
102343	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA. - Marca.: GENESIS	BLOCO	20,00	7,800	156,00
102344	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE SOLICITAÇÃO DE RECEITA - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	8,800	26,40
102346	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: GENESIS	BLOCO	8,00	14,000	112,00
102347	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE BANNER TAM 2,00x3,00m - LONA VINICALA EM POLICROMIA - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	450,000	9.000,00
102660	CARTEIRA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPS. - Marca.: GEN ESIS	UNIDADE	350,00	0,400	140,00
102662	TAMANHO PAPEL A4, PAPEL COUCHÊ ENCAMINHAMENTO TÉCNICO - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,400	16,80
102663	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM TUBERCULOSE. - Marca.: GENESIS	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
102664	TAMANHO 20x15, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL COUCHÊ, FRENTE/VERSO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE. - Marca.: GENESIS	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
102665	TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE, PAPEL COUCHÊ FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE. - Mar ca.: GENESIS	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
102666	TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, PAPEL COUCHÊ FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE TUBERCULOSE. - Ma rca.: GENESIS	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
102667	TAMANHO 20CMx15CM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL COUCHÊ FICHA DE CADASTRO (SISVAN). - Marca.: GENESIS	UNIDADE	20,00	13,800	276,00
102669	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHA FICHA DE PRODUÇÃO DO COLETADOR - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
102670	TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHA FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIA GNOSTICA DE CASOS DE HANSENI - Marca.: GENESIS	BLOCO	2,00	8,000	16,00
102671	FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSENIASE EM MENOR DE 15 ANOS - PCID-15 - TAMANHO PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE - Marca.: GENESIS	BLOCO	3,00	9,000	27,00
				VALOR GLOBAL R\$	39.665,80

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-00021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 39.665,80(trinta e nove mil, seiscentos e ses senta e cinco reais e oitenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para exeução

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-00021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 10 de Janeiro de 2022 extinguindo-se 30 de Junho de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-00021;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2021-00021;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 21.929,20, Exercício 2022 Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 9.304,40, Exercício 2022 Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 8.432,20.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-00021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, em 10 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ 18.290.415/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____